



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 047, de 18 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983, **RESOLVE**

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/06/2012, adicional por tempo de serviço equivalente a 5%(cinco por cento), para funcionária estatutária abaixo nominada, por completar **05(cinco) anos de efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto do Funcionário:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Elisandra Cardoso dos Santos	40	04/06/2007	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/06/2012, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de **adicional por tempo de serviço**(quinquênio), para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completarem 15(quinze) anos de **efetivo exercício** prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Marizabel Kruger	40	13/04/1997	Agente Comunitário de Saúde
Flor Rodrigues dos Santos	44	03/03/1997	Operário

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

